

Proposta de serviços para o credenciamento:

ITEM 01 – MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (PLANTÃO 12 HORAS)

Quantidade anual: 80 plantões de 12 horas

Valor unitário (por plantão 12h): R\$ 1.000,00

Valor total anual: R\$ 80.000,00

Os serviços serão prestados na cidade de PIUM/TO, em horário previamente definido pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Pium/TO, 08 de fevereiro de 2026.

Yago José Alves

Médico

CRM TO 7417

Yago José Alves

Representante legal e diretor técnico

CRM-TO 7417

Carimbo do CNPJ

59.585.077/0001-13

CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E
AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

Rua Francisco Ferreira de Brito, Nº
282, CEP 77570-000

PIUM - TOCANTINS



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 074e989a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIACOES CLINICAS LTDA

CNPJ n. 59.585.077/0001-13

Certidão emitida em: 27/02/2026, às 13:28:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 27/02/2026, 13:28:41

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.585.077/0001-13
Razão Social: CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIACOES CLINICAS L
Endereço: RUA RUA FRANCISCO F. DE BRITO 282 QUADRA07 / AEROPORTO / PIUM / TO / 77570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

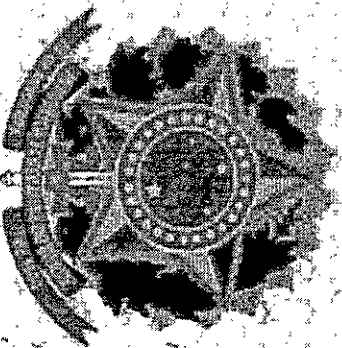
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104466387891796

Informação obtida em 06/02/2026 07:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

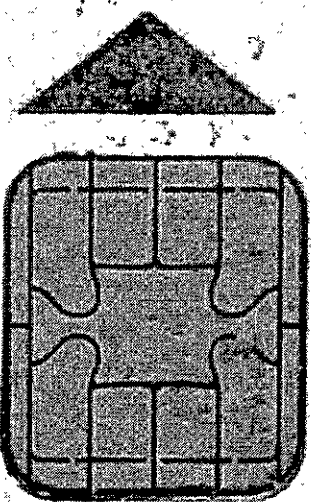
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - TOCANTINS
CÊDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

YAGO JOSÉ ALVES

CRM/UF

7417/TO



FILIAÇÃO

ALZENY FREIRES MATA ALVES

WILSON JOSE ALVES

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

17/08/2023

01

Yago José Alves

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF

052.203.641-46

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

1219775 / SSP-TO

TÍTULO DE ELEITOR

040369542747

SEÇÃO

0105

ZONA

007

DATA DE NASCIMENTO

04/06/1997

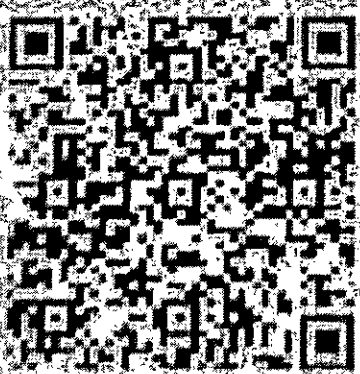
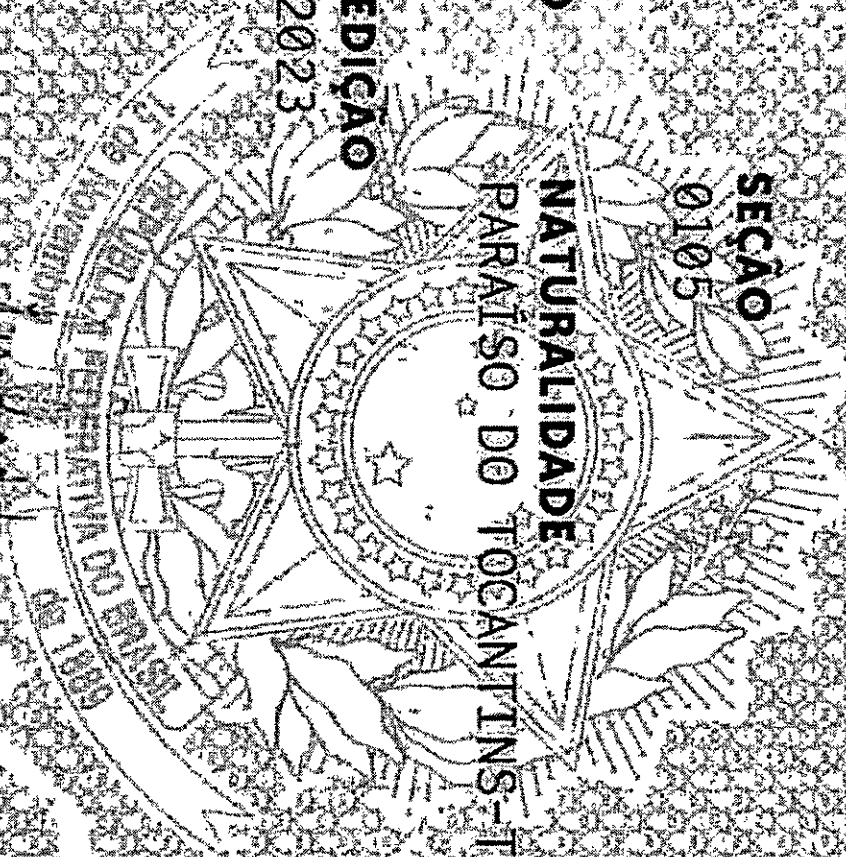
NATURALIDADE

PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

PALMAS-TO 18/08/2023

707816



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

[Handwritten signature]

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05220364146	YAGO JOSE ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025 08:21 SOB Nº 17200934818.
PROTOCOLO: 250112116 DE 21/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503209504. CNPJ DA SEDE: 59585077000113.
NIRE: 17200934818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2025.
CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7601859



Validador

92695469738899605746995830458277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 59.585.077/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026 - 07h 29m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 7052386
NÚMERO 25/2026

A firma **CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA**

Nos termos do Código Tributário Municipal concede-se o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

1 - Estabelecimento: **CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA**

CPF/CNPJ: 59.585.077/0001-13

2 - Ramo: Prestacional

3 - Atividade Principal: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

4 - Endereço do Estabelecimento: RUA FRANCISCO F. DE BRITO 282 QD 07 LT 11 AEROPORTO 77570-000 PIUM TO

5 - Início das Atividades: 21/02/2025

6 - Horário de funcionamento:

7 - Responsável: YAGO JOSE ALVES

Viviane Pires dos Santos

Ass. Administrativo

Matricula: 12148757

Viviane Pires dos Santos

DEVERÁ SER AFIXADO
EM LUGAR VISÍVEL

Validade: 31/12/2026

Autenticador: C2BSG0D95X0QHC60



Autenticador

PIUM - TO, Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIACOES CLINICAS LTDA
CNPJ: 59.585.077/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:01 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **6C6A.8F30.6CA5.BF2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AV DIOGENES DE BRITO Nº 01 - SETOR ALTO DA BOA VISTA - ALTO DA BOA
PIUM - ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77570-000

E-mail: drh.prefeturapium@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 07/05/2026

CONTROLE: N7J8H9P0UW6NFEE8

FINALIDADE: Cadastro em Orgao Publico

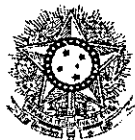
Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 6874, **CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA CNPJ nº 59.585.077/0001-13** com nome de fantasia **CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA** residente à **RAU FRANCISCO FERREIRA DE BRITO Qd. 282 AEROPORTO em PIUM - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de PIUM.

MUNICÍPIO DE PIUM, Sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIACOES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.585.077/0001-13

Certidão nº: 8367497/2026

Expedição: 06/02/2026, às 07:30:20

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICALODDS - BASE ESTATISTICA E AVALIACOES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.585.077/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:

CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição, **YAGO JOSE ALVES**, brasileiro, solteiro, médico, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 04-06-1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06816450392, expedida pelo DETRAN/TO e do CPF/MF nº 052.203.641-46, residente e domiciliado na Rua Francisco F. de Brito, nº 282, Casa, Bairro: Aeroporto em Pium, Estado do Tocantins, CEP: 77.570-000.

Resolve na melhor forma do direito constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes, regulando-se pelas normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade que ora se constitui adotará o nome empresarial de **CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA.** *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade constitui sua sede na **Rua Francisco F. de Brito, nº 282, Quadra: 07, Lote: 11, Bairro: Aeroporto em Pium, Estado do Tocantins, CEP: 77.570-000.** *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade será: Atividades médica de atenção ambulatorial em unidades hospitalares, UBS - Unidades Básicas de Saúde, UPA - Unidades de Pronto Atendimento, consultórios e clínicas médicas de terceiros; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços de consultoria e assessoria na área médica; Serviços de instrução de cursos e palestras para aperfeiçoamento e de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. *(art. 997, II, CC/2002)*

Parágrafo Único – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) será o seguinte:

- **Atividade Principal:** Atividades médica de atenção ambulatorial em unidades hospitalares, UBS - Unidades Básicas de Saúde, UPA - Unidades de Pronto Atendimento, consultórios e clínicas médicas de terceiros-(8630-5/99).

- **Atividades Secundárias:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos-(8630-5/01); Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências-(8610-1/02); Serviços de consultoria e assessoria na área médica-(7490-1/99); Serviços de instrutoria de cursos e palestras para aperfeiçoamento e de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial-(8599-6/04). *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de fevereiro de 2025. *(art.997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade é **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País pelo sócio único: *(art. 997, III, IV, CC/2002)*

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR R\$
YAGO JOSE ALVES	100	5.000	5.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração e o uso do nome empresarial caberá ao sócio único **YAGO JOSE ALVES** acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, cabendo isoladamente a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. *(arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)*

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, inclusive quanto a obtenção e/ou renovação de certificação digital, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador(es) ainda que devidamente constituído(os), o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir quaisquer obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a sociedade o(s) administrador(es) ou procurador(es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da sociedade. *(art. 1.010; § 3º, art. 1.013; § 2º, art. 1.015, CC/2002)*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS MENSAIS.

O sócio único poderá, opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando o(s) administrador(es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos eventualmente apurados, como, a distribuição, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Sendo distribuídos os lucros ainda disponíveis de acordo com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportado pelo sócio único. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Parágrafo Único – Poderá ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo o sócio único obrigado a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolverá de pleno direito nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo observados os termos dos artigos 1.102 a 1.112 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento, a interdição ou a inabilitação do sócio único não implicará na dissolução automática da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação do sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo Terceiro – O balanço a que se refere o parágrafo anterior será elaborado por contador legalmente habilitado, devidamente constituído para essa finalidade, determinando-se o valor real e atual de cada quota social, considerando o patrimônio líquido, o nome comercial, a clientela, e outros aspectos que forem considerados relevantes. (art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo a devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. *(art. 1.000, CC/2002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DA COMARCA.

O sócio único elege o foro da Comarca de Pium/TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E assim, lavra e assina o presente instrumento em via única para o devido registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Pium/TO., 20 de fevereiro de 2025.

YAGO JOSE ALVES

À Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 006/2025

A CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.585.077/0001-13, com sede e foro na R Rua Francisco F. de Brito, nº 282, Quadra 07, Lote 11, Bairro Aeroporto, CEP 77.570-000, na cidade de Pium, Estado do Tocantins, por seu representante legal e diretor técnico, Sr. Yago José Alves, DECLARA, sob as penas da lei, que se encontra em perfeita disponibilidade para imediata execução dos serviços objeto do certame, caso venha a ser declarada APTA.

Pium/TO, 08 de fevereiro de 2026.

Yago José Alves
Médico

CRM-TO 7417

Yago José Alves

Representante legal e diretor técnico

CRM-TO 7417

Carimbo do CNPJ

59.585.077/0001-13

CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E
AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

Rua Francisco Ferreira de Brito, Nº
282, CEP 77570-000

PIUM - TOCANTINS

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PIUM – TO

A CLINALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.585.077/0001-13, com sede e fóro na R Rua Francisco F. de Brito, nº 282, Quadra 07, Lote 11, Bairro Aeroporto, CEP 77.570-000, na cidade de Pium, Estado do Tocantins, por seu representante legal e diretor técnico, Sr. Yago José Alves, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços consistentes na área de serviços médicos em regime de plantão, conforme integrantes do Anexo I.

Declaramos que concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento nº 006/2025, Processo nº 949/2025.

Pium – TO, 08 de fevereiro de 2026.

Yago José Alves
Médico

CRM-TG 7417

Yago José Alves

Representante legal e diretor técnico

CRM-TO 7417

Carimbo do CNPJ

59.585.077/0001-13

CLINALODDS - BASE ESTATÍSTICA E
AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

Rua Francisco Ferreira do Brito, Nº
282, CEP 77570-000

PIUM - TOCANTINS

À Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 006/2025

A CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.585.077/0001-13, com sede à R. Rua Francisco F. de Brito, nº 282, Quadra 07, Lote 11, Bairro Aeroporto, CEP 77.570-000, na cidade de Pium, Estado do Tocantins, por seu representante legal e diretor técnico, Sr. Yago José Alves, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação do certame levado a efeito pelo Edital de Chamada Pública nº 006/2025, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, caso venham a existir.

Pium/TO, 08 de fevereiro de 2026.

Yago José Alves
Médico

CRM-TO 7417

Yago José Alves

Representante legal e diretor técnico

CRM-TO 7417

Carimbo do CNPJ

59.585.077/0001-13

CLINICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E
AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

Rua Francisco Ferreira de Brito, Nº
282, CEP 77570-000

PIUM - TOCANTINS

À Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de PIUM/TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 006/2025

A CLICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.585.077/0001-13, com sede e foro na R Rua Francisco F. de Brito, nº 282, Quadra 07, Lote 11, Bairro Aeroporto, CEP 77.570-000, na cidade de Pium, Estado do Tocantins, por seu representante legal e diretor técnico, Sr. Yago José Alves, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento, bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pium/TO, 08 de fevereiro de 2026.

Yago José Alves
Médico

CRM-TO 7417

Yago José Alves

Representante legal e diretor técnico

CRM-TO 7417

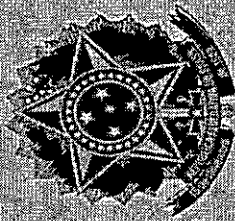
Carimbo do CNPJ

59.585.077/0001-13

CLICALODDS - BASE ESTATÍSTICA E
AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

Rua Francisco Ferreira do Brito, Nº
282, CEP 77570-000

PIUM - TOCANTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA DE GRAU ACADÊMICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, NA DATA DE 28 DE JULHO DE 2023, E A COTAÇÃO DE GRAU NA DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2023

CONFERE O TÍTULO DE MÉDICO A

Yago Jose Alves

BRASILEIRO, NATURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, NASCIDO EM 04 DE JUNHO DE 1997, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 1219775, (SSP/TO), E OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS

NATAL/RN, 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ JOSEMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO
Documento assinado digitalmente

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
REITOR
Documento assinado digitalmente

Diploma Digital: Código de Verificação
570-570ebde4231561e

UFERN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CNPJ: 24.365.710/0001-83

**A Universidade Federal do Rio Grande do Norte foi
recredenciada, conforme Portaria MEC Nº 311, de 15 de
abril de 2013 e publicada no Diário Oficial da União, na
seção 01, pág. 08, em 16/04/2013.**

**OBS: O curso de MEDICINA foi reconhecido conforme Portaria
MEC/SERES Nº 312/2023 de 18/08/2023.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Diretoria de Administração e Controle Acadêmico

Diploma registrado sob o nº 150.672,
Livro UFRN.G.1, fls. 6916, em 11/08/2023,
por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
Processo nº 23077.110212/2023-19.

Natal, 11/08/2023.

Joao Vicente Rego Costa
Chefe da Divisão de Registro e Expedição de Documentos
Portaria n.º 697/2017-R, de 17 de abril de 2017 e publicada no Diário
Oficial da União, em 20/04/2017.
Documento assinado digitalmente

202300298





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONES RIBEIRO DA SILVA, , inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a CLINICALODDS-BASE DE ESTATISTICA E AVALIAÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.585.077/0001-13, representado por seu representante legal o Sr. YAGO JOSÉ ALVES CRM/TO nº 7417, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços de plantonista, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) **CREDENCIADA(O)**, dos serviços de na área de plantões médicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta meses).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

I – disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do(a) credenciado(a);

II – pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

Cláusula Quarta São obrigações da **CREDENCIADO(A)**:

I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do Fundo Municipal de Saúde qualquer outro valor a esse título.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do **FUNDO**

Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CRENCIADO(A)**, se este:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II - subcontratar os serviços, sem autorização do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III - executar os serviços com imperícia técnica;

IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula oitava O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima Aplicam-se a esse termo de credenciamento as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia-TO, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pium-TO, 23 de fevereiro de 2026.

DIONE RIBEIRO
DA
SILVA-027038771
45

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Yago José Alves
Médico

CRM TO 7417

CLINICALODDS -BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 59.585.077/0001-13

YAGO JOSÉ ALVES

CRM TO 7417



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026 FMS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE DE PIUM-TO, COM ATUAÇÃO EM PLANTÕES MÉDICOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONES RIBEIRO DA SILVA, , inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e CLINICA LODDS-BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 59.585.077/0001-13, com sede e foro/residente e domiciliado na Rua Francisco F. de Brito, nº 282, setor Aeroporto, Pium-TO, denominado CONTRATADO(A), firmam o presente instrumento para prestação de serviços na área da saúde, conforme seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e federal nº 11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Edital nº 006/2025.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documentos: Chamamento Público 006/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de jurídica para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A HABILITAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO, nas dependências do CONTRATANTE, para atendimento à pacientes de livre demanda;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE.

§ 2º - Os serviços serão prestados: na cidade de PIUM, conforme demanda mandada pelo fundo de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A):

O(A) CONTRATADO(A) deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) CONTRATADO(A);

§ 3º - Notificar por escrito ao (a) CONTRATADO (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant. De Plantão de 12 horas	Valor Unitário do plantão	Valor Total
01	Plantão médico 12hs	SV	80	1.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL					R\$80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ao (a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O (A) CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (a) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do Termo de Contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida, do contrato, bem como de termo aditivo, se for o caso, e outras determinadas em lei;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inobservância, pelo (a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei:

§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (a) **CONTRATADO(A)** as sanções previstas em Lei;

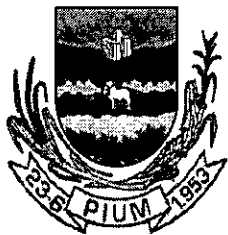
§ 2º - O (A) CONTRATADO(A) ficará sujeito as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) - **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);

b) - Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do(a) CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Fundo Municipal de Saúde através da Diretoria do Serviços de Saúde. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, extinguindo seus efeitos em 23/02/2027 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO:

Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada da gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **04 – 0020 / 10.301.0012.2086** - elemento da despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.36, DC: 371, FONTE– 1.500.1002.000000 -**1.600.0000 E 10.302.0013.2094**, 3.3.90.39 e 3DC: 395, 1.500.1002.000000/1.600.0000, constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 23/02/2026 a 23/02/2027 em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de cotações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O presente TERMO foi celebrado em conformidade com as suas cláusulas contratuais e ciência das partes envolvidas.

Parágrafo Único: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Cristalândia/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pelas partes contratantes, para que surta seus efeitos.

PIUM/TO, 23 de fevereiro de 2026.

DIONE RIBEIRO
DA
SILVA:02703877-145
Assinado eletronicamente
por DIONE RIBEIRO DA
SILVA:02703877-145
16/02/2026 10:08:48

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Yago José Alves
Médico
CRM TO 7417

CLINICALODDS -BASE ESTATÍSTICA E AVALIAÇÕES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 59.585.077/0001-13

YAGO JOSÉ ALVES

CRM TO 7417

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 949/2025
Oriundo do Credenciamento 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A HABILITAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO.

Contratada: CLINICA LODDS BASE ESTATISTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA inscrita no **CNPJ:** 64.257.953/0001-12.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	10.122.0003.2086	3.3.90.39	1.500.1002
	10.122.0003.2094	3.3.90.36	1.600.0000

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2026

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva-Gestor do FMS

de Pium-to, situada na Rua 04, s/n centro de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.771-45, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e **L. ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.579.029/0001-64, com sede na Rua Amâncio de Moraes, nº 831, LT 06 QD 36, CEP 77.600-000, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada por seu representante legal, **Lucas Daniel Abreu da Silva**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do contrato nº041/2025, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/08/2025 resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de jurídica **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A HABILITAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos preâmbulos e estabelecidas neste Edital, de acordo com o Processo **CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº949/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão **AMIGAVEL**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cristalândia -TO, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pium-TO, 25 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
CONTRATANTE

L ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 61.579.029/0001-64
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 949/2025
Oriundo do Credenciamento 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, pessoa jurídica para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A HABILITAÇÃO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO**.

Contratada: CLINICA LODDS BASE ESTATISTICA E AVALIAÇÕES CLINICAS LTDA inscrita no **CNPJ: 64.257.953/0001-12**.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no **CNPJ: 12.059.635/0001-43**

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
-------	---------------------	---------------------	------------------

SÁUDE	10.122.0003.2086	3.3.90.39	1.500.1002
	10.122.0003.2094	3.3.90.36	1.600.0000

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2026 FME.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

Contratada: ITAC-ASSESSORIA,CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 49.592.883/0001-65.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
08.0040 12.122.0003.2024	3.3.90.39	Secretaria de educação	1.500.1001	500

Vigência: 11 (onze) meses.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

Eliane Araujo do M. Palma Silva
Gestora do FME